

PORTARIA Nº 51-S, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art.º, inciso IV, da Lei Complementar 1061/2023, resolve:

CESSAR os efeitos da Portaria Nº 245-S, de 01/09/2025, publicada no DOE em 02/09/2025, que designou o (a) servidor (a) **MARCIA CRISTINA SERRI**, NF. 3695859, para exercer a Função Gratificada Chefe de Equipe FG-CE, na Divisão de Orçamento e Finanças - DOF, a contar da publicação.

JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL
Protocolo 1737185

PORTARIA Nº 52-S, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art.º, inciso IV, da Lei Complementar 1061/2023, resolve:

DESIGNAR MARCIA CRISTINA SERRI, NF. 3695859, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Gratificada de Assessoria II - FGA II, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, na Divisão de Orçamento e Finanças - DOF, a contar da publicação.

JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL
Protocolo 1737187

PORTARIA Nº 53-S, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art.º, inciso IV, da Lei Complementar 1061/2023, resolve:

CESSAR os efeitos da Portaria Nº 32-S, de 09/02/2026, publicada no DOE em 10/02/2026, que designou o (a) servidor (a) **PEDRO HENRIQUE TELES MERLO**, NF. 2892030, para exercer a Função Gratificada de Assessoria I - FGA I, na Diretoria de Gestão Administrativa - DGA, a contar da publicação.

JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL
Protocolo 1737189

PORTARIA Nº 54-S, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art.º, inciso IV, da Lei Complementar 1061/2023, resolve:

DESIGNAR PEDRO HENRIQUE TELES MERLO, NF. 2892030, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Gratificada Assistente de Gabinete - AG-FG, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, na Diretoria de Gestão Administrativa - DGA, a contar da publicação,

JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL
Protocolo 1737191

PORTARIA Nº 55-S, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art.º, inciso IV, da Lei Complementar 1061/2023, resolve:

DESIGNAR RODRIGO GOMES DA SILVA, NF. 3007820, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Gratificada de Assessoria I - FGA-I, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da

Lei Complementar nº 46/94, na Diretoria de Gestão Administrativa - DGA, a contar da publicação.

JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL
Protocolo 1737193

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL E ABERTURA DE PRAZO PARA DEFESA PRÉVIA

Processo Administrativo nº: 2025-2X3F9

Contrato nº: 2025.000097.46113.01

Notificante: Polícia Penal do Espírito Santo - PPES (CNPJ nº 53.378.820/0001-88) **Notificada:** Conexo Group Facilities LTDA (CNPJ nº 00.880.160/0001-72) A POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PPES **NOTIFICA** a empresa **CONEXO GROUP FACILITIES LTDA** acerca da intenção de **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato nº 2025.000097.46113.01, em razão da inexecução total das cláusulas contratuais.

Fica a empresa ora notificada para, caso queira, apresentar **DEFESA PRÉVIA** no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da data desta publicação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021. A defesa deverá ser encaminhada preferencialmente via **e-Docs** (à PPES/GA) ou para o e-mail **ga@pp.es.gov.br**, sendo assegurada vista dos autos mediante solicitação no sistema E-Docs.

JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR
Diretor- Geral da Polícia Penal
Protocolo 1736377

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

PORTARIA Nº 018-S, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e

CONSIDERANDO Art. 8º e demais diretrizes estabelecidas na Lei Complementar nº 1.081, publicada em 08 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a possibilidade de adoção do regime de teletrabalho para servidores cujas atividades possam ser desempenhadas de forma remota, nos termos da legislação estadual vigente;

CONSIDERANDO que as especificidades previstas no Edital nº 001, de 08 de agosto de 2025, que dispõe sobre a Seleção para o Programa de Teletrabalho da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, não contemplam as atividades relacionadas à gestão e ao acompanhamento de parcerias formalizadas por meio de Termos de Colaboração;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de designar servidor para o acompanhamento das Parcerias referentes aos Termos de Colaboração, no âmbito do Edital de Seleção Pública de Propostas para Estruturação dos Serviços Destinados ao Atendimento de Pessoas com Deficiência e às Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI's, executados por Organizações da Sociedade Civil (OSC);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Lutz Franchesco da Silva Rocha, matrícula nº 3287831, cargo efetivo de Analista do Executivo, lotado na SUBADES, para

Vitória (ES), sexta-feira, 27 de Fevereiro de 2026.

acompanhar as Parcerias referentes aos Termos de Colaboração, no âmbito do Edital de Seleção Pública de Propostas para Estruturação dos Serviços Destinados ao Atendimento de Pessoas com Deficiência e às Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI's, executados por Organizações da Sociedade Civil (OSC), no âmbito deste órgão, com as atribuições inerentes à função.

Art. 2º Autorizar o servidor designado no art. 1º a desempenhar suas atividades em regime de teletrabalho, na forma da Lei Complementar nº 1.081/2024 e demais normativos aplicáveis, pelo período de 1 (um) ano e 6 (seis) meses, contado a partir de 27/02/2026, podendo ser revogado ou prorrogado conforme interesse da Administração e observância dos requisitos legais.

§ 1º O teletrabalho será exercido mediante cumprimento das metas, prazos e normas estabelecidas pela chefia imediata, devendo o servidor manter comunicação efetiva com a unidade de lotação.

§ 2º O servidor em teletrabalho manterá sua lotação e vinculação funcional no órgão, permanecendo sujeito ao controle de frequência, cumprimento de carga horária, produtividade, acompanhamento e demais controles previstos na legislação de teletrabalho do Estado.

§ 3º Fica estabelecida a modalidade híbrida, conforme Plano de Implementação do Teletrabalho/2026.

Art. 3º Compete ao servidor o desempenho das seguintes atividades:

- I - solicitação de readequação documental ou orientação às Organizações da Sociedade Civil - OSC;
- II - emissão de manifestação de mérito;
- III - emissão de manifestação para celebração de parcerias;
- IV - realização de visita presencial;
- V - realização de visita virtual e emissão do respectivo relatório;
- VI - emissão de relatório de visita presencial;
- VII - emissão de relatório de monitoramento;
- VIII - participação em reuniões virtuais ou presenciais com Organizações da Sociedade Civil - OSC;
- IX - emissão de manifestação para aditivo;
- X - emissão de manifestação para apostilamento;
- XI - emissão de parecer de prestação de contas anual;
- XII - emissão de parecer de prestação de contas final;
- XIII - emissão de manifestação de aplicação de sanção;
- XIV - emissão de manifestação de análise de recurso;
- XV - emissão de manifestação de ressarcimento por compensação;
- XVI - produção de modelos de instrumental técnico;
- XVII - participação em grupos de trabalho - GT, reuniões com outros setores, conselhos, comissões e congêneres;
- XVIII - participação em capacitações, cursos e oficinas;
- XIX - participação em reuniões de equipe;
- XX - execução de atividades decorrentes de encaminhamentos de reuniões;
- XXI - realização de oficinas destinadas às Organizações da Sociedade Civil - OSC.

Art. 4º O regime de teletrabalho não constitui direito subjetivo do servidor, sendo implementado no interesse da Administração, de forma discricionária, respeitadas as condições de compatibilidade das atividades desempenhadas com a modalidade remota, nos termos legais aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de fevereiro de 2026.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1736283

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 022/2026

RESUMO DA RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

NOME	Nº FUNCIONAL	A PARTIR DE
Ana Beatriz Magalhães de Amorim	5073332	27/02/2026
Juliana Santos Rosa	5114896	26/02/2026

Vitória, 26 de fevereiro de 2026.

AURÉLIO SIMÕES MONTEIRO JÚNIOR

Chefe de Grupo de Recursos Humanos/SETADES

Protocolo 1736495

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 023/2026

CONCEDER recesso à estagiária abaixo, em conformidade com o artigo 13, da Lei nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, publicada no DOU do dia 26/09/2008:

NOME	Nº FUNCIONAL	TOTAL DE DIAS	PERÍODO
Halana Leite Pereira de Souza	4015290	05	13 a 17/04/2026

Vitória, 26 de fevereiro de 2026.

AURÉLIO SIMÕES MONTEIRO JÚNIOR

Chefe de Grupo de Recursos Humanos/SETADES

Protocolo 1736501

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

AVISO DE DEPÓSITO DE PATROCÍNIO - LEI DE INCENTIVO À CULTURA CAPIXABA - LICC

A SECULT torna público para amplo conhecimento o **DEPÓSITO DE RECURSOS FINANCEIROS PELO CONTRIBUINTE PATROCINADOR** abaixo indicado:

1) **Patrocinador:** Recreio Vitória Veículos S/A
CNPJ: 01.973.495/0005-21

IE: 082.265.29-1

Valor do crédito presumido: R\$ 497.457,60

Beneficiário: Acordes centro de Música e Artes LTDA

Projeto contemplado: VI Festival Internacional de Violão do Espírito Santo (FIVES) e VII Concurso de Violão Maurício de Oliveira 100 Anos

2) **Patrocinador:** VD Comércio de Veículos LTDA

CNPJ: 39.786.983/0001-79

IE: 081.648.25-1